

**Boletim de Serviço**



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**Fevereiro  
2019**

***Campus Poços de Caldas***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE  
MINAS GERAIS**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Jair Messias Bolsonaro**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
Abraham Weintraub**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Luiz Antonio Tozi**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Alexandro Ferreira de Souza**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS  
Marcelo Bregagnoli**

**DIRETOR DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS  
Thiago Caproni Tavares**

## SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS PASSOS.....	04
PORTARIAS.....	04
ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	15
AFASTAMENTO PARCIAL.....	15
CONCESSÃO DE HORAS.....	16
FALTAS E ATRASOS.....	16
DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL – CONCESSÃO.....	16
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO.....	16
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA – CONCESSÃO.....	17
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	17
DIÁRIAS.....	17

## ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS

### PORTARIAS

#### **PORTARIA 9/2019 – PCS-GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS – 05/FEV/2019**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora ADRIANA APARECIDA MARQUES, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 3003386, CPF: 089.632.216-52, diante da Instauração de Processo Administrativo, para presidir e conduzir o mesmo, apurando os fatos, bem como encaminhar as demais medidas conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, considerando o Art. 5º, inciso LIV da Constituição Federal, o Art. 87 da Lei 8.666/1993, a Lei 9.784/1999, bem como, a cláusula XVe XVI do Contrato 04/2017, celebrado entre a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A e o IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, em 30 de MAIO de 2017.

Art. 2º – A citada empresa foi devidamente pré-notificada do descumprimento das cláusulas contratuais e mesmo com a abertura do prazo para defesa prévia, não o fez, exaurindo o prazo.

Art. 3º – Esta portaria vigorará por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para conclusão do trabalho.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

#### **PORTARIA 10/2019 – PCS-GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS – 06/FEV/2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR as férias do servidor, LUIZ ANTONIO DE SOUSA FERREIRA, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1799252, por motivos particulares, marcando novo período a ser usufruído, obedecendo o quê se SEGUE:

2º Período de férias - cancelar: 25.02.2019 a 01/03/2019 (5 dias).

Novo Período a ser usufruído: 11/03/2019 a 15/03/2019 (5 dias).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

#### **PORTARIA 11/2019 – PCS-GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS – 06/FEV/2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora ADRIANA APARECIDA MARQUES, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 3003386, CPF: 089.632.216-52 , diante da Instauração de Processo Administrativo, para presidir e conduzir o mesmo, visando apurar inexecução contratual, bem como encaminhar as demais medidas conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, considerando o Art. 5º, inciso LIV da Constituição Federal, o Art. 87 da Lei 8.666/1993, a Lei 9.784/1999, em relação ao empenho 2018NE800034, emitido em nome da empresa REP MINAS TECNOLOGIA EM PONTO, ACESSO E SEGURANÇA ELETRÔNICA - EIRELI.

Art. 2º – A citada empresa foi devidamente pré-notificada do descumprimento das cláusulas contratuais e mesmo com a abertura do prazo para defesa prévia, não o fez, exaurindo o prazo.

Art. 3º – Esta portaria vigorará por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para conclusão do trabalho.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA 12/2019 – PCS-GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS – 07/FEV/2019**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, servidores para alimentar o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) para o exercício de 2020 com os itens levantados nas planilhas de planejamento, do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, passando a mesma a vigorar com a seguinte composição, A SABER:

<b>Título das planilhas</b>	<b>Responsáveis</b>
Almoxarifado	Jonathan Willian de Oliveira, SIAPE nº 2264406 e Adriana Aparecida Marques, SIAPE nº 3003386.
Assistência ao Educando	Simone Borges Machado, SIAPE nº 1105090.
Biblioteca	Thiago Elias de Sousa, SIAPE nº 1873028.
Esporte	Bruno Ferreira Alves, SIAPE nº 2050778.
Gabinete, ASCOM, Eventos e Cultura	Heliese Fabrícia Pereira, SIAPE nº 1608902.
Gestão de Pessoas	Verônica Vassalo Teixeira, SIAPE nº 2098119.
Infraestrutura e Transportes	Silvio Boccia Pinto De Oliveira Sá, SIAPE nº 2082927.
Laboratório de Artes e Ensino, Centro de Línguas, Ensino	Carina Santos Barbosa, SIAPE nº 2087227.

Laboratórios de Biologia e Química	Daniela de Figueiredo, SIAPE nº 1528865.
Laboratórios de Edificações	Guilherme Oliveira Abrão, SIAPE nº 1998603.
Laboratórios de Elétrica e Física	Luiz Roberto De Souza, SIAPE nº 1957678.
Laboratórios de Informática	Wanderley Teixeira de Faria, SIAPE nº
NAPNE	Karla Aparecida Zucoloto, SIAPE nº 1031575.
NTI	Eugênio Marquis De Oliveira, SIAPE nº 1999729.

Art. 2º – Esta portaria vigorará por 3 (três) meses.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

### **PORTARIA 13/2019 – PCS-GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS – 12/FEV/2019**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados pra constituírem o NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, sob a coordenação do primeiro, A SABER:

- Cássio Henrique Garcia Costa (Coordenador), matrícula SIAPE nº 1887652;
- Thiago de Sousa Santos (Vice-Coodenador), matrícula SIAPE nº 1890694;
- Bruno Eduardo Carmelito (Coordenador do ELITT), matrícula SIAPE nº 2164887;
- Rafael Felipe Coelho Neves (Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), matrícula SIAPE nº 2020292.

Art. 2º – O “Núcleo de Empreendedorismo e Inovação” do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, será um ambiente indutor de inovações e de ações empreendedoras composto por um espaço de coworking, mentoria de startups, aceleração de carreiras, pela Aldeia Consultoria Júnior, além de outros núcleos e projetos do campus.

Art. 3º – O coordenador e o vice-coordenador atuarão como assessores da direção e da coordenação de pesquisa e inovação do campus no processo de criação um modelo de gestão estratégica para o Núcleo de Empreendedorismo e Inovação, atuando em consonância com o PDI do IFSULDEMINAS (2019-2023). Dentre as atribuições dos coordenadores está:

1. Elaborar uma análise SWOT para o levantamento das potencialidades e das limitações internas e das informações do contexto externo ao campus relacionado ao empreendedorismo e inovação;

2. Com subsídio da análise SWOT, elaborar o planejamento estratégico para o núcleo;
3. Desenvolver um modelo para o gerenciamento da estratégia do núcleo baseado no Balanced Scorecard.

Art. 4º - O coordenador e o vice-coordenador serão responsáveis por todas as etapas de construção do modelo de gestão estratégica. Cabe ao diretor do campus, ao coordenador de pesquisa e inovação e ao coordenador do ELITT a validação das etapas do trabalho em reuniões periódicas.

Art. 5º – Os membros do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação deverão se reunir pelo menos uma vez a cada mês.

Art. 6º – Esta portaria terá a vigência de 12 meses.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na presente data.

#### **PORTARIA 14/2019 – PCS-GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS – 12/FEV/2019**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os servidores abaixo relacionados pra constituírem a COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, sob a coordenação do primeiro, A SABER:

- Fábio Geraldo de Ávila, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1826284;
- Márcia Aparecida de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2271593;
- Karla Aparecida Zucoloto, professora EBTT, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1031575;
- Erick Akio Nagata, professor EBTT, Engenheiro de Controle e Automação, CPF nº 101.681.016-45;
- Sérgio Henrique de Oliveira Teixeira, professor EBTT, Geógrafo, CPF nº 318.484.268-10.

Art. 2º – Esta portaria terá a vigência de 12 meses.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na presente data.

#### **PORTARIA 16/2019 – PCS-GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS – 15/FEV/2019**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 14 de 21 de fevereiro de 2017, após eleição realizada, modificando a constituição do COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, que passa a vigorar sob a Coordenação da Presidente, com a seguinte composição, a SABER:

**Presidente:**

- Luciana de Abreu Nascimento, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2172838.

**Docentes da área básica**

- Flávio Henrique Calheiros Casimiro, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2818580;
- Karla Aparecida Zucoloto, professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1031575.

**Docentes da área tecnológica/profissionalizante**

- Eli Fernando Tavano Toledo, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2167520;
- Alexandre Carvalho de Andrade, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1120837;
- Thomaz Alvisi de Oliveira, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1911512.

**Discente:**

- Giovanna Moraes Ramos, matrícula nº 14161000211G1404;
- Marcelo da Silva Vieira, matrícula nº 14171000205G1404.

Art. 2º – Esta portaria tem validade por 24 meses.

Art. 3º – Esta portaria revoga a Portaria nº 14 de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA 17/2019 – PCS-GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS – 22/FEV/2019**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:



Art. 1º – **APROVAR o REGIMENTO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DA ÁREA DE FORMAÇÃO GERAL**, apreciado em reunião do Colegiado Acadêmico (CADEM), na data de 09 de maio de 2017. A área de formação geral no Campus Poços de Caldas divide-se em dois grupos: I - Área de Exatas; II - Área de Humanas. O Coordenador e o vice-coordenador de cada um dos grupos da área de formação geral terão mandato de 2 (dois anos).

Art. 2º – Esta portaria entrou em vigor a partir de 09/05/2017.

## **REGIMENTO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DA ÁREA DE FORMAÇÃO GERAL**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA ESCOLHA DOS COORDENADORES E VICE-COORDENADORES DA ÁREA DE FORMAÇÃO GERAL**

##### **SEÇÃO I**

###### **DA DEFINIÇÃO DA ÁREA DE FORMAÇÃO GERAL**

Art. 1º – A área de formação geral no Campus Poços de Caldas divide-se em dois grupos:

I. Área de Exatas

II. Área de Humanas

Art. 2º – Entende-se por pertencente a cada uma das áreas:

I. Pertence à área de formação geral de Exatas o docente da área de Ciências Exatas e não pertencente à área técnica/profissional específica dos cursos oferecidos no Campus;

Entende-se como professor de área de formação geral de Exatas os professores das áreas de Física, Matemática e Química;

II. Pertence à área de formação geral de Humanas o docente da área de Ciências Humanas e não pertencente à área técnica/profissional específica dos cursos oferecidos no Campus;

Entende-se como professor de área de formação geral de Humanas os professores das áreas de Arte, Educação, Educação Física, Filosofia, História, Letras, Libras, Linguística e Sociologia.

Art. 3º – Haverá, para a composição da primeira equipe de coordenação, um coordenador e vice-coordenador para cada um dos grupos mencionados no art. 1º, indicados pelo Diretor Geral do

Campus, sendo denominados Coordenador e Vice-Coordenador da Área de Exatas e Coordenador e Vice-Coordenador da Área de Humanas, respectivamente. Posteriormente, haverá um coordenador e vice-coordenador de cada área eleitos entre seus pares. Ou seja, entre os docentes da área de formação geral.

## **SEÇÃO II**

### **DOS CANDIDATOS**

Art. 4º – Poderão concorrer às vagas de Coordenador e Vice-Coordenador de cada um dos dois grupos da área de formação geral, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I. Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas;

II. Para a área de formação geral de Exatas ser docente da área de Ciências Exatas e não pertencente à área técnica/profissional específica dos cursos oferecidos no Campus, conforme art.2º, assim como não possuir curso próprio de sua área;

III. Para a área básica de Humanas ser docente da área de Ciências Humanas e não pertencente à área técnica/profissional específica dos cursos oferecidos no Campus, conforme art.2º, assim como não possuir curso próprio de sua área;

IV. Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva.

## **SEÇÃO III**

### **DOS ELEITORES**

Art. 5º – Os eleitores são definidos por grupo da área de formação geral, Exatas e Humanas, entre seus pares, respeitando as seguintes definições:

I. Para a área de formação geral de Exatas ser docente da área de Ciências Exatas e não pertencente à área técnica/profissional específica dos cursos oferecidos no Campus, conforme art.2º, assim como não possuir curso próprio de sua área;

II. Para a área de formação geral de Humanas ser docente da área de Ciências Humanas e não pertencente à área técnica/profissional específica dos cursos oferecidos no Campus, conforme art.2º, assim como não possuir curso próprio de sua área;

## **CAPÍTULO II**

## DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º – O Coordenador tem como atribuições:

I. Representar os docentes da área de formação geral nas reuniões de coordenação, assim como informá-los e/ou consultá-los antes de tomadas de decisões que afetem o grupo de forma geral;

II. Articular com os docentes do grupo correspondente da área de formação geral para que a representação e os objetivos propostos em cada um dos Projetos Pedagógicos de Cursos sejam efetivos;

III. Representar os docentes do grupo correspondente da área de formação geral em eventos, caso julgue pertinente;

IV. Realizar reuniões periódicas com os docentes do grupo correspondente da área de formação geral de maneira a informar e consultar os docentes a respeito das decisões tomadas junto aos gestores e durante as reuniões de coordenação;

V. Orientar os docentes do grupo sobre os procedimentos pedagógico-administrativos legais, quando necessário;

VI. Definir um secretário para o registro de atas das pautas tratadas nas reuniões com os docentes;

VII. Informar os docentes a respeito das decisões tomadas junto aos gestores e durante as reuniões de coordenação por meio eletrônico, caso seja necessário transmitir as informações antes das reuniões da área de formação geral;

VIII. Consultar as demandas dos docentes do grupo por meio de reunião, considerando a maioria simples dos presentes, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um), para que possam ser discutidas junto aos gestores e durante as reuniões de coordenação;

IX. Acompanhar a elaboração do calendário letivo e exigir seu cumprimento; assim como consultar os docentes sobre demandas relativas à elaboração dos horários de aulas;

X. Acompanhar a elaboração dos horários de aulas dos docentes da área de formação geral e os seus efetivos cumprimentos, considerando, quando possível, as demandas dos docentes;

XI. Prestar suporte na preparação do calendário de eventos do campus, antecedente ao período de elaboração e preenchimento dos planos de ensino, assim como, acompanhar o seu cumprimento;

XII. Proporcionar suporte aos docentes na elaboração dos planos de ensino, em articulação com o Setor Pedagógico;

XIII. Proporcionar suporte aos docentes que encontrarem dificuldades didáticas, auxiliando-os, em articulação com o Setor Pedagógico, para que elas sejam superadas, prevenindo e erradicando problemas na aprendizagem dos discentes;

XIV. Despender especial atenção aos novos docentes pertencentes aos grupos da área de formação geral, sendo o Coordenador da Área de Exatas aos docentes com atuação nas disciplinas das áreas do grupo I e o Coordenador da Área de Humanas aos docentes com atuação nas disciplinas das áreas do grupo II, com informações sobre os cursos, sobre os estudantes e sobre a instituição;

XV. Promover a importância da área de formação geral junto à comunidade acadêmica, aos ex-alunos e à comunidade em geral;

XVI. Estimular eventos culturais e de lazer para congregar estudantes, docentes e técnico-administrativos em educação.

XVII. Conduzir, junto ao DEPE, a eleição dos coordenadores e vice-coordenadores da área de formação geral;

XVIII. Levantar, junto com seus pares, a demanda de novas vagas de docentes da área de formação geral, indicando o perfil profissional para vaga de docente efetivo, assim como para a contratação de docente substituto;

XIX. Participar, representando os docentes da área de formação geral, da definição de novas contratações de professores efetivos e substitutos para o campus.

XX. Participar, juntamente com os Coordenadores de Curso, da modificação na oferta de vagas, criação e/ou extinção de cursos técnicos integrados e subsequentes, assim como de cursos superiores e de pós-graduação, bem como alterações no número de vagas e turmas;

XXI. Articular, junto com seus pares, a distribuição de aulas para cada docente da área de formação geral, repassando-as ao DEPE;

XXII. Promover a inter-relação das áreas, incentivando e assessorando o desenvolvimento de projetos;

XXIII. Incentivar o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão;

XXIV. Propor e dar apoio ao desenvolvimento de palestras, cursos, visitas técnicas e outras atividades educacionais que complementem a capacitação dos alunos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO MANDATO**

Art. 7º – O Coordenador e o vice-coordenador de cada um dos grupos da área de formação geral terão mandato de 2 (dois anos), a contar da data da publicação da portaria de nomeação, permitindo a recondução consecutiva de mais um mandato.

Art. 8º – Para desempenhar a função de Coordenador de cada um dos grupos da área de formação geral, o docente eleito deverá dispor de 6 horas semanais para este fim.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ELEIÇÃO**

Art. 9º – A eleição para Coordenador e vice-coordenador de cada um dos grupos da área de formação geral será realizada em Assembleia entre seus pares.

Art. 10º – Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votantes.

Art. 11º – Em caso de empate será considerado o candidato que possuir maior idade no dia da realização da Assembleia.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12º – Caso não haja candidatos nos dois grupos ou em um dos grupos da área de formação geral, será convocada Assembleia para a realização de consulta eletiva. Caso não haja candidatos nos dois grupos ou em um dos grupos da área de formação geral em primeira Assembleia, será convocada nova Assembleia em um período de 7 (sete) dias para realização de nova consulta. Na inexistência de candidato(s) para a(s) vaga(s) de coordenador(es) e/ou vice-coordenador(es) da(s) área(s) de Exatas e/ou Humanas, caberá ao Diretor Geral do Campus a nomeação de representante(s) para tal/tais vaga(s), respeitando as condições apresentadas no art. 4º.

### **PORTARIA 18/2019 – PCS-GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS – 28/FEV/2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR as férias da servidora, HELENICE NOLASCO QUEIROZ, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1998548, marcando novo período a ser usufruído, obedecendo o quê se SEGUE:

Período de férias agendado - cancelar: 02.01.2019 a 01.02.2019 (31 dias).

Novo Período a ser usufruído: 22.04.2019 a 22.05.2019 (31 dias).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA 19/2019 – PCS-GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS – 28/FEV/2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS INTERNOS 2019** dos cursos técnicos integrados, do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, sob a coordenação do primeiro, a saber:

Josué Lopes, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1175549 (coordenador);

Bruno Ferreira Alves, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2050778.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Esta portaria vigorará até 31.12.2019.

**PORTARIA 20/2019 – PCS-GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS – 28/FEV/2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS INTERNOS 2019** dos cursos subsequentes e superiores, do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, sob a coordenação do primeiro, a saber:

- Josué Lopes, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1175549 (coordenador);
- Bruno Ferreira Alves, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2050778.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Esta portaria vigorará até 31.12.2019.

**PORTARIA 21/2019 – PCS-GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS – 28/FEV/2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DO DIA DO ESPORTE, do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, sob a coordenação do primeiro, a saber:

- Josué Lopes, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1175549 (coordenador);
- Bruno Ferreira Alves, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2050778.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Esta portaria vigorará até 31.12.2019.

### **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Nome da Servidora: MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Cargo: Assistente em Administração

Lotação: Campus Poços de Caldas

Matrícula: 2271593

Admissão/Exercício: 07/01/2016

Período avaliado: 07/01/2016 a 05/01/2019

Aprovação para o Exercício do Cargo: ( X ) Sim ( ) Não

Estável a partir de: 06/01/2019

Fundamento Legal: Art. 20 da Lei no 8.112/90.

Nome da Servidora: ANDREZZA SIMONINI SOUZA

Cargo: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Lotação: Campus Poços de Caldas

Matrícula: 2272258

Admissão/Exercício: 13/01/2016

Período avaliado: 13/01/2016 a 11/01/2019

Aprovação para o Exercício do Cargo: ( X ) Sim ( ) Não

Estável a partir de: 12/01/2019

Fundamento Legal: Art. 20 da Lei no 8.112/90.

### **AFASTAMENTO PARCIAL – CONCESSÃO**

Processo Eletrônico nº: 23500.000008.2019-59

Nome da servidora: MARIA REGINA FERNANDES DA SILVA

Cargo: TECNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Matrícula: 1568656

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período do Afastamento Parcial: 01.03.2019 à 27.02.2021 (24 meses)

Porcentagem da Carga Horária Semanal Concedida: 50%

Horário concedido ao servidor: 2 (duas) horas nas segundas e terças-feiras, 8 (oito) horas nas quintas e sextas-feiras.

Fundamento: Resolução no 056/2018, de 22 de agosto de 2018.

### **CONCESSÃO DE HORAS**

Processo Eletrônico nº: 23500.000023.2019-05  
Nome da servidora: CAMILA PEREIRA SANTOS  
Cargo: Auxiliar de Biblioteca  
Matrícula: 2161980  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas  
Horário concedido à servidora: 8 horas às segundas-feiras.  
Período de concessão: 18/02/2019 à 22/07/2019.  
Fundamento: Resolução no 56, de 22 de agosto de 2018.

### **FALTAS E ATRASOS**

Nome do Servidor: MARCOS ROBERTO ALVES  
Cargo: Professor EBTT  
Processo: 23500.000167.2018-72  
Matrícula: 1529683  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas  
Faltas/Atrasos: 1 dia  
Período de Referência: 15/09/2018.  
Fundamento Legal: Art. 44 da Lei no 8.112/90

### **DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL - CONCESSÃO**

Processo no 23500.000035.2019-21  
Nome do Servidora: Rosangela Frederico da Fonseca  
Cargo/Função: Assistente em Administração  
Matrícula: 2083445  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Poços de Caldas  
Período de Afastamento: 25.01.2019 (01 dias)  
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747/2008

### **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Daniela de Cássia da Silva	Técnica em Assuntos Educacionais	1896726	21.01.2019	01 dia
José Paulo de Figueiredo	Professor EBTT	1915242	13.12.2018 a 20.12.2018	08 dias
Marcia Aparecida de Oliveira	Assistente em Administração	2271593	12.09.2018	01 dia
Simone Borges Machado	Telefonista	1105090	13.12.2018	01 dia

### **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA – CONCESSÃO**

Nome do Servidor: Alex Miranda Cunha  
Cargo: Auxiliar de Biblioteca



Matrícula: 2182782  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas  
Período de Afastamento: 18.01.2019 (01 dia)  
Fundamento Legal: Decreto 7.003/2009, Art. 83 da Lei 8.112/90, ON 03/2010 MPOG/SRH

### **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

Nome da Servidora: Edson Geraldo Monteiro Júnior  
Cargo: Auxiliar em Administração  
Matrícula: 2087564  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas  
Cargo/Função a ser Substituída: Direção de Administração e Planejamento / CD-04  
Ato de Designação: Portaria 508 de 17/04/2018  
DOU em que foi publicada a Designação: 18/04/2018  
Nome do Ocupante Titular: Luis Adriano Batista  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular  
Período do Afastamento: 07/01/2019 e de 09/01/2019 a 11/01/2019  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

Nome da Servidora: Adriana Aparecida Marques  
Cargo: Auxiliar em Administração  
Matrícula: 3006386  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas  
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenação de Planejamento / FG-01  
Ato de Designação: Portaria 1357 de 15/08/2018  
BS em que foi publicada a Designação: 30/08/2018  
Nome do Ocupante Titular: Marlene Reis Silva  
Motivo do Afastamento: Licença Gestante da titular  
Período do Afastamento: 01/01/2019 a 30/01/2019  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

### **DIÁRIAS**

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Destino</b>	<b>Período</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>
Luis Adriano Batista	Administrador	Pouso Alegre	01 à 02/02/2019	1,5	177,00